

PROFISSIONAIS UTILIZADORES DO CTH

PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)

1. Que especialidades podem receber utentes referenciados através do Consulta a Tempo e Horas?

As especialidades podem variar de acordo com o hospital de destino. Estão previstas as que constam na Portaria 95/2013, de 4 de Março:

Anestesiologia. Angiologia/cirurgia vascular. Cardiologia. Cardiologia pediátrica. Cirurgia cardiotorácica*. Cirurgia geral. Cirurgia maxilo-facial. Cirurgia pediátrica. Cirurgia plástica reconstrutiva. Dermato-venereologia. Doenças infecciosas. Endocrinologia e Nutrição. Estomatologia. Gastrenterologia. Genética médica. Ginecologia.	Hematologia clínica. Imuno-alergologia. Imuno-hemoterapia. Medicina física e de reabilitação - fisiatria. Medicina interna. Medicina tropical. Nefrologia. Neurocirurgia. Neurologia. Obstetrícia. Oftalmologia. Oncologia médica. Ortopedia. Otorrinolaringologia. Pediatria.	Pneumologia. Psiquiatria. Psiquiatria da infância e da adolescência. Radioterapia.* Reumatologia. Urologia. * Só para referenciação de pedidos de primeira consulta com origem em hospital do SNS Áreas multidisciplinares Diabetologia Doenças autoimunes Dor Senologia
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. Que informação recebe o médico que efetua a referenciação do utente após a realização da consulta no hospital?

O médico hospitalar que realiza a consulta tem de enviar informação de retorno ao médico assistente que contenha dados sobre o diagnóstico, bem como as demais indicações para o seguimento clínico da situação. De preferência, deve utilizar para este fim a funcionalidade existente na aplicação informática do CTH.

3. O que deve o médico assistente fazer logo que um pedido é devolvido pelo médico triador do hospital?

Um pedido pode ser devolvido por falta de informação clínica que permita a sua adequada avaliação pelo triador. Nesta circunstância, compete ao médico assistente analisar os motivos da devolução e proceder ao esclarecimento e, eventualmente, à sua reformulação, incluindo o envio de informação clínica mais aprofundada, se necessário. Esta ação deve ser efetuada no prazo máximo de 3 dias úteis.

O médico assistente, se considerar que a situação clínica já não requer a ida do utente à consulta, deve cancelar o pedido no sistema informático.

4. Qual a responsabilidade da Direção ou Coordenação da Unidade de Saúde no acompanhamento dos pedidos de primeira consulta na ausência do médico assistente?

Sempre que se verifique a ausência do médico assistente, a direção ou coordenação da unidade de saúde promove a sua substituição, de forma a garantir o acompanhamento dos pedidos de primeira consulta de especialidade pendentes de realização de consulta.

5. Qual a ação a tomar quando um profissional administrativo do hospital deteta a falta de elementos num pedido de consulta?

No caso da falta de dados de identificação do utente ou da não receção dos resultados de eventuais exames complementares de diagnóstico (quando o médico emissor sinaliza que devem ser anexados ao pedido) o profissional administrativo do hospital, ao detetar a sua falta, deve devolver o pedido de consulta, através do CTH, ao profissional administrativo da unidade de saúde que o emitiu. Estes elementos são necessários ao adequado processamento do pedido no hospital.

6. Qual a ação a tomar quando um pedido de consulta é devolvido ao administrativo da entidade emissora?

O profissional administrativo da unidade emissora do pedido de consulta deve remeter os elementos em falta ao hospital, no prazo máximo de 3 dias.

7. Quais as entidades que podem inscrever pedidos de primeira consulta no CTH?

As entidades que poderão solicitar primeiras consultas de especialidade hospitalar no âmbito do sistema CTH são as seguintes:

Entidade de origem	Data limite para pedidos enviados em papel	Forma de inscrição do pedido
Unidades de cuidados de saúde primários do SNS	1 Julho 2013	Médico emissor da entidade de origem do pedido*
Hospital do SNS	1 Janeiro 2014	Médico emissor da entidade de origem do pedido*
Prestador de cuidados de saúde com acordo de cooperação com o SNS	1 Janeiro 2014	Médico emissor da entidade de origem do pedido*
Serviço de urgência do SNS (referenciação para especialidade do mesmo hospital)	1 Julho 2013	Administrativo do hospital
Prestadores de cuidados de saúde privados	1 Julho 2013	Administrativo do hospital de destino do pedido

* Até às datas previstas, os pedidos de primeira consulta de especialidade em papel provenientes de qualquer prestador de cuidados de saúde do SNS ou com acordo de cooperação com o SNS que cheguem em papel ao hospital de destino, são inseridos pelo administrativo na aplicação informática de suporte ao CTH, após o que este profissional deverá proceder ao seu reencaminhamento para o triador.

8. Podem ser aceites pedidos em papel?

Até às datas indicadas no ponto anterior, os pedidos de primeira consulta de especialidade provenientes de qualquer prestador de cuidados de saúde do SNS, ou com acordo de cooperação com o SNS, que cheguem em papel ao hospital de destino, são inseridos pelo administrativo na aplicação informática de suporte ao CTH, após o que este profissional deverá proceder ao seu reencaminhamento para o triador. Após aquelas datas, não são aceites pedidos em papel.

9. Qual a função do triador?

O triador tem a função de efetuar uma avaliação clínica da situação do utente atribuindo, como resultado desta avaliação, uma prioridade clínica. Ao nível de prioridade atribuído corresponde uma prazo de resposta: 30 dias, 60 dias ou 150 dias.

Através do CTH, o triador poderá:

1) devolver o pedido de marcação de primeira consulta ao médico assistente, a fim de obter esclarecimentos adicionais para a correta avaliação do pedido;

2) reenviar o pedido para um outro triador de uma subespecialidade ou de outra especialidade/serviço clínico, com base na informação clínica recebida;

3) recusar o pedido de marcação de consulta, com fundamento em motivos clínicos. A recusa tem de ser devidamente justificada e comunicada ao médico assistente, através do preenchimento do campo próprio na aplicação informática do CTH. É também fundamento de recusa a ausência das condições técnicas exigidas para a especialidade para a qual o utente foi referenciado, nomeadamente por ausência de equipamento adequado ou de profissionais com experiência específica para prestar assistência à situação apresentada

10. Quais os motivos não aceites para recusa do pedido?

A recusa pelo triador não pode ter como fundamento a falta de envio de resultados de meios complementares de diagnóstico ou a insuficiência de informação clínica. Nestas situações, o pedido deve ser devolvido ao médico emissor, de forma a ser complementado com a informação em falta.

Os pedidos não podem ser recusados mesmo que a data disponível para marcação da consulta seja distante.

A marcação de consulta é um procedimento obrigatório para todos os pedidos avaliados e que tenham indicação clínica de marcação, independentemente da data em que a mesma venha a ocorrer.

11. Quais os motivos para cancelamento dos pedidos?

O hospital pode cancelar uma marcação de consulta para um utente por motivos supervenientes à inscrição, designadamente, por o utente já se encontrar a ser assistido pelo mesmo episódio de doença ou outro motivo devidamente justificado que impeça a realização da consulta.

12. Um pedido pode ser marcado sem que esteja terminada a respetiva triagem clínica?

Não. A triagem é um passo obrigatório no CTH.

É obrigatória a atribuição de uma prioridade de atendimento previamente à marcação da primeira consulta.

13. Quais os prazos a cumprir em cada etapa do processo?

Os pedidos são emitidos (enviados para o hospital) pela instituição de origem, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da data do seu registo no CTH.

O prazo máximo atribuído ao hospital de destino para avaliação do pedido e marcação da consulta é de 5 dias. Este prazo é independente do número de triadores que intervenham no processo.

Atendendo ao nível da prioridade clínica atribuída pelo triador e, sem prejuízo de prazos mais reduzidos que venham a ser definidos em função do tipo de doença, a realização de primeiras consultas hospitalares tem o seguinte tempo máximo de resposta, contado a partir da data do registo do pedido:

- 30 dias, se a realização da consulta for considerada como muito prioritária;

- 60 dias, se a realização da consulta for considerada como prioritária;

- 150 dias, se a realização da consulta for considerada com prioridade normal.

Em caso de devolução do pedido ao médico assistente, pelo triador, a fim de obter esclarecimentos adicionais, o médico assistente deve dar resposta no prazo máximo de 3 dias úteis.

A eventual desmarcação de consulta, por iniciativa do médico responsável pela sua realização, obriga este profissional a comunicar com a antecedência mínima de 7 dias ao administrativo do hospital uma nova data de marcação, que não exceda o prazo de 15 dias em relação à data anteriormente definida.

Sempre que ocorrer a marcação, ou remarcação do pedido, o utente é informado por escrito, com a antecedência mínima de 5 dias úteis, quanto ao local, data e hora da sua consulta.

14. Como deve ser tratado o pedido de consulta cuja necessidade seja identificada no âmbito de uma consulta hospitalar, de um episódio de urgência, na sequência de um internamento ou de uma sessão em hospital de dia?

Nas circunstâncias descritas, o pedido deve ser registado no mesmo hospital, ou encaminhado para outra instituição hospitalar, sem o envio dos doentes aos centros de saúde.

Os pedidos de primeira consulta de especialidade são obrigatoriamente inseridos na aplicação informática do CTH, sendo objeto de triagem médica.